



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA PRES Nº 6, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Alterada pela [Portaria PRES nº 18, de 27 de janeiro de 2022](#)

Revogada pela [Portaria PRES nº 60, de 18 de março de 2022](#)

Restringe, em caráter extraordinário, o horário de expediente nas unidades administrativas do Ministério Público Federal no Espírito Santo, conforme [Portaria PGR/MPF n. 3, de 13 de janeiro de 2022](#).

~~O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições previstas no art. 56, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF n. 357, de 5 de maio de 2015](#), com referência ao PGEA n. 1.17.000.001690/2021-02,~~

~~CONSIDERANDO a [Portaria PGR/MPF n. 3, de 13 de janeiro de 2022](#), que estabelece o expediente na Procuradoria Geral da República, em caráter excepcional, no período de 14/01/2022 a 31/01/2022, das 13 às 18 horas e delega aos Procuradores-chefes das unidades a adoção de medida similar acompanhando o Judiciário local;~~

~~CONSIDERANDO a edição da Resolução TRF2-RSP-2022/00007, de 12 de janeiro de 2022, que prorroga o regime de trabalho remoto no Tribunal e nas Seções Judiciárias dos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo.~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Estabelecer, em caráter extraordinário, que o expediente para os trabalhos presenciais nas unidades administrativas do Ministério Público Federal no Espírito Santo seja realizado de 12h às 16h.~~

~~Art. 1º Estabelecer, em caráter extraordinário, até o dia 25 de fevereiro de 2022, que o expediente para os trabalhos presenciais nas unidades administrativas do Ministério Público Federal no Espírito Santo seja realizado de 12h às 16h. ([Redação dada pela Portaria PRES nº 18, de 27 de janeiro de 2022](#))~~

~~Parágrafo único. O percentual de trabalho não presencial permanece conforme disposto na [Portaria PRES n. 2/2022](#), com a alteração feita pela [Portaria PRES n. 4/2022](#).~~

~~Art. 2º É dever dos servidores assegurar o pronto e efetivo atendimento de advogados, membros e partes, e os canais utilizados para tanto devem ser divulgados, de forma atualizada e destacada na página da internet do MPF/ES.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.~~

EDMAR GOMES MACHADO

~~Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 17 jan. 2021. Caderno Administrativo, p. 20.](#)~~

**MPF**  
**Ministério Público Federal**